

de 31 de dezembro de 1963

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do Orçamento vigente:

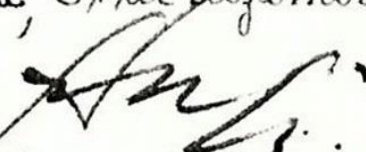
- 251 - 8.63.1 - Pessoal Variável - Mensalistas
  - a) água Cr\$ 570.000,00
- 251 - 8.83.3 - Material de Consumo - a) Água
  - II - Aquisição de materiais para tratamento de água 87.000,00
  - III - Aquis. gasol, óleo, lubrif., etc. 30.000,00
- 281 - 8.89.1 - Pessoal Variável - Mensalistas
  - b) Oficina Mecânica 10.000,00
- 281 - 8.89.3 - Material de Consumo - b) Of. Mecân.
  - Aquis. Lubrif., graxa, óleo, etc. 30.000,00
- 322 - 8.82.1 - Mensalistas - Distrito de Luiti 30.000,00
- 331 - 8.89.3 - Material de Consumo 3.000,00
- 611 - 8.43.1 - Pessoal Variável - Assist. Pública 16.000,00
- 221 - 8.89.0 - Pessoal Fixo - Mercado
  - d) Serv. extraord. subst. férias 39.000,00

Parágrafo único - Como recurso de cobertura do presente crédito, ficam anulados, parcialmente, as seguintes verbas:

- 131 - 8.04.0 - Pessoal Fixo - Diretoria Geral
  - a) Venc. do Diretor Geral 30.000,00
- 141 - 8.09.0 - Pessoal Fixo - Vencimentos do 1º
  - Fiscal, Porteiro, etc. 300.000,00
- 143 - 8.09.4 - Distrito de Pedra Bela - Despesas Diversas
  - II - Reforma da linha telefônica 485.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 31 de dezembro de 1963

  
Prefeito Municipal